



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, em Caucaia, e autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 12132379-0	PARECER N° 0959/2012	APROVADOEM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Forte Moreira, diretora do Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, instituição sediada na Rua Alaíde Mateus, s/n, Toco, CEP: 61.600-000, Censo 23264608, mediante o processo nº 12132379-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0854//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Elesbão Gomes dos Santos, em Caucaia, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE